



**LEI Nº 1.344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL  
DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA- SILVIO DE OLIVEIRA PEIXOTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “Silvio de Oliveira Peixoto” a Rua Projetada “16”, na forma da planta que segue em anexo, anexo único desta lei.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art.1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 14 de setembro de 2023.

  
**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

